



## **PARECER JURÍDICO**

Trata o presente Processo, sobre a autorização para despesa para a Contratação de uma empresa para o fornecimento de gás de cozinha GLP envazado em botijão de 13 kg, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN e demais secretarias.

Os autos em apreço foram submetidos à apreciação desta Assessoria Jurídica, para análise de parecer acerca da contratação.

Após análise de praxe, pudemos constatar que o referido processo, encontra-se revestido das formalidades legais, Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações necessárias e atendem ao objetivo da contratação sob exame.

Com relação as minutas do termo de referência e contrato administrativo, verifica-se que nela estão presentes todos os elementos legais necessários, elencados no art. 92 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Bom Jesus/RN, 13 de janeiro de 2025.

**THIAGO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS**

OAB/RN nº 4650  
Assessor Jurídico

## **DESPACHO**

Acato o parecer do ilustre Assessor Jurídico, pelos fundamentos legais, de conformidade com a legislação pertinente e aprovo as minutas do termo de referência e contrato ora apresentada, segue o mesmo para prosseguimento na contratação.

Bom Jesus/RN, 13 de janeiro de 2024

**JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN